

PORTARIA N.º 670, DE 03 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Servidora Senhora DJALVA MARIA DA SILVA ALONSO

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c art. 23 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 172, 178 e 179, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexo III e IV da Lei complementar n.º 138, de 11/03/2014 c/c os aumentos das Leis n.º 3.799, de 16/04/2014 e Lei n.º 3.921, de 25/03/2015, Lei 4.094, de 01/04/2016, Lei n.º 4.244, de 04/05/2017 e Lei n.º 4.350, de 17/04/2018 com Decreto n.º 7.096, de 25/04/2018, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

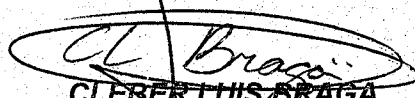
RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Senhora **DJALVA MARIA DA SILVA ALONSO**, portadora do RG n.º 12.404.800 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 136.659.778.-86, servidora efetiva nomeada no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com a escala de vencimentos referência 1, letra “C”, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 17/2019, a partir de 15/04/2019, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados integralmente de acordo com a última remuneração do cargo efetivo, e deverá ser reajustado pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 15/04/2019.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 03 de abril de 2019.


CLEBER LUIS BRAGA
Diretor Presidente